

LBI Nº 025/93

MAENTA: Autoriza a abertura de Crédito Su plementar e adota outras provi dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURU
BIM APROVOU E ED SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo . Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importân cia de CR\$ 54.566.000,00 (Cincoenta e quatro milhões quinhon tos e sessenta e seis mil cruzeiros reais), destinado ao re forço das detações orçamentárias abaixo discriminadas:

2.0 - ADMINIS	TRAÇÃO SUPERIOR		
2.1 - Gabinet	e do Prefeito		
03070202.02 -	Manutenção do Gabinete		
3120.00 -	Material de Consumo	CR\$	700,000,00
3131.00 -	Remuneração Serv. Peseceis	CR\$	50,000,00
	Outros Serv. Encargos	CR\$	700.000,00
	Contribuição a AMTP		
	Subvenções ociais	CR\$	50,000,00
	Contribuição a CODEMAN		
	Subvenções Sociais	CR\$	100,000,00
	Contribuição ao IBAM		
	Subvenções Sociais	CR\$	16 *000*00
-	deposição, Rest. Indenização		
	Outros Serv. Encargos	CR\$	200,000,00
05221372.07 -	Convênio DETELLE p/Manutenção		
	e Assistência Técnica		
3132.00 -	Outros Serv. Encargos	CR\$	100,000,00







3.0 - SECREPARTA DE .DE
3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.2 - Departamento de Recursos Humanos 03070202.09 - Depart. de Recursos Humanos (Manutenção) 3120.00 - Material de Consumo
3120 00 Beart. de Recursos Humanos (Manutona)
3120.00 - Material de Consumo (Manutenção) 3132.00 - Outros Serv. Encarsos
3132.00 - Outros Serv. Encargos CR\$ 200.000,00 3.3 - Departamento de Informática CR\$ 300.000,00
3.3 - Departamento de Informática CR\$ 300.000,00
Validation Morrison -
3120.00 - Material de Consumo
15824942.12 - Parcelamendo do Débito FGTS 150.000,00
15824942.13 - Contribuição ao IAPAS/INSS
John Tariff and Christian and Tariff and Tar
15824942.14 - Contribuição ao IPSEP
and the first of the second of
15824942.15 - Contribuição ao FGTS CR\$ 2.000.000.00
Mark 3 a little mar 6 l broad and a "T"
15824942.16 - Parcelamento do Débito IAPAS/INSS
3113.00 - Obrigações Patronais
and the late of th
15840002_18 - Contributção ao PASEP
3280.00 - PASEP
3280.00 - PASEP
ALEXANDER OF THE TRUTTER OF THE TRUT
The Weller Tamonto J. M
03080202.24 - Manuvenção do Departamento Dados 3120.00 - Material of the Company
3120.00 - Material de Commento
3120.00 - Material de Consumo 3131.00 - Memuneração Serv. Pessoais de CR\$ 200.000,00 3132.00 - Outros Serv. Escarsos
3132-00 - Ontra- of 1 1 2000 de CES 200 de CES
4120-00 - Borre CRS 300 000 00
4.1 - Departamento a a
03080 122-25 _ Monret - ~
3120.00 - Material de Comento
3131-00 - Romana - CR\$ 250 000 00
4120,00 - Equipment Fessoals CRS 100 000 co
4.4 - Department 1 0
03080322.26 - Manutenção do Departamento
4120.00 - Rouingments
4.5 - Departamento de qui l'ermanente CRS 150 000 00
03080322_27 Manutana Rimanc Organizatio
3120-00 - Metanica de Controllado
3120.00 - Material de Consumo CR\$ 200.000.00
3131.00 - Remuneração Serv. Pessoais CR\$ 200.000.00 100.000.00
22.4 200,000,00



MURILO BARBOSA



	+	•
5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
5.1 - Gabinete do Secretário		
08421882,28 - Manutenção do Gabinete	40	
3120.00 - Material de Consumo	or \$	350,000,00
5.2 - Departamento de Ensino de 1º e 2º Graus		+ -
08421882.30 - Promoção de Ensino Fundamental	_	
3120.00 - Material de Consumo		300,000,00
3131.00 - Remuneração Serv. Pessoais	CR\$	100,000,00
08421882.31 - Conservação de Grupos Escolares		•
3120,00 - Material de Consumo	CR\$	400.000,00
08421882,33 - Assistência Estudantes c/Transpo	rtes	
3254.00 - Apoio Financeiros a Estudantes	Cr\$	600,000,0ପୁ
08421882.36 - Promoção do Pré-Escolar		
3120.00 - Material de Consumo		150,000,00
08492522.37 - Promoção de Ensino p/Deficientes		
3131.00 - Remuneração Serv. Pessoais	CR\$	100,000,00
3132.00 - Outros Serv. Encargos	CR\$	100,000,00
4120.00 - Equipamentos M. Permanente	CRS	150,000,00
08431972.38 - Promoção de Ensino Médio	В	
3120.00 - Waterial de Consumo	CR\$	490,000,00
3131.00 - Hemmeração Serv. Pessoais	CR\$	100.000,00
3132.00 - Outros Serv. incargos	. CR\$	100,000,00

6.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTE SANEAMENTO E UF	BANIS	SMO
6.2 - Departamento de Transportes		
16885342.43 - Conservação Rod. Municipais	ക്കൾ	900 000 00
3120.00 - Material de Consumo		800.000,00
3131.00 - Remuneração Serv. Pessoais	. CR	100,000,00
16885362.44 - Manutenção do Departamento	erry (B	200 000 00
3120.00 - Material de Consumo	k CHO	200 ₀ 000 ₀ 00
6.4 - Departamento de Construção Conserv. Fisc	BLIZ	aç ao
03070202.47 - Manutenção do Departamento	erro de	ממ" מנים ממח ב
3120.00 - Material de Consumo	· Uni	5.000.000.00 5.00.000.00
3131.00 - Remmeração Serv. Pessoais	e Care	500,000,00
3132.00 - Outros Serv. Encargos	. Und	500,000,00
10583231.15 - Construção de Calçamentos	mo	± 000 000 00
4110.00 - Obras a Instalações	· Città	エッハハハやハハハ・
10583231.16 - Reposição de Calçamento	ക്കുർ	። ፍስለ ለሰስ ሰስ
4110.00 - Chras e Instalações	, UKA	500,000,00







10603271.19 - Expansão Construção R. Elétrica Z. Rural
And an Expansio Construcão R En Atra
4110.00 - Obras e Instalações
サンマンC (C n & C)
112(1-(1)) N1
34 32-00 - Ontario
10603281_20 _ Compt. ** ** ** *** *** *** *** *** *** ***
ometrução de Pracas
4110.00 - Obras e Instalações CR\$ 2.000.000.00 13764491.25 - Construção de Galania.
13764491.25 - Construção de Galerias 400:000,00
Takball - Chan
THE TOTAL ACO IN COMPANIES TO THE TOTAL ACTION OF THE TOTAL ACTION
41/0.00
6.5 - Departamento de Limpezs Pública CR\$ 200.000,00
1000 1252.40 10
3120 00 Manutenção do Departamento
Jacobo - Material de Consumo
3120.00 - Material de Consumo
3131.00 - material de Consumo CR\$ 1.000.000,00 3132.00 - Outros Serv. Pessoais CR\$ 500.000,00
10003251-31 - Annining - 1 0 000 000 000 000 000
4120.00 - T
106030FA Table Committee Committe
3720 00 Fornecimento de Refeições promise 300.000.00
7-0 - SEGRETARIA 400-000,00
DESCRIPTION OF THE CANADA
1** Tyaningto An Comment
3120.00 - Material de Consumo
7.2 - Departamento de Eigiene e Saude 200.000,00
13754282 52 Martine de Bigiene e Saude 200.000,00
13754282.52 - Manutenção do Departamento
3120.00 - Material de Consumo CR\$ 1.200.000,00
12754000 - Reminereção Serv. Paguacia CR\$ 1.200.000.00
"" " " " " " " " " " " " " " " " " " "
3231.00 - Transferências Intergovernamen
tais intergovernamen
tais
13754282.55 - Aquisição Medic. Mat. Cirúrgico
P/ Postos de Saide
13754281.34 - Ofertas de Serviços de Saúde/SUS
13754282.56 - Manutenção da Unidade do Socia- CR\$ 250.000,00
3120.00 - Motorial a state de baude
333A A TO THE WOOD WAS TO THE WOOD AND THE W
20.000,00
•







	7.3 - Departamento de Coordenação Sanitária		
	13764471.37 - Manutenção Sist. Abastecimento d'		
	3120.00 - Material de Consumo ************************************		150,000,00
	13764471.38 - Rede Abast. d'Agua (inclusive ext	ensão)
	3132.00 - Outros Serv. Ancargos	CR\$ 2	. 300.000,00
			A Company
~	8.0 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	•	$\mathbf{r}^{T} = \mathbf{r}^{T} + \mathbf{r}^{T} = \mathbf{r}^{T} + \mathbf{r}^{T} $
	8.1 - Gabinete do Secretário		· =
	03070212,59 - Manutenção do Gabinete		±
	3120.00 - Material de Consumo	CR\$	20,000,00
	3131.00 - Remineração Serv. Pessoais		10*000*00
	3132.00 - Outros Serv. Encargos	CR\$	300,000,00
	8.2 - Departamento de Apoio Comunitário		
	13754272.63 - Distribuição Alimentos Indigentes	3	
	3120.00 - Material de Consumo	CR\$.500.000 _* 00
	15814862.65 - Ajuda a Indigentes		
	3259.00 - "utras "ransf. a Pessoas	CR\$	500,000,00
	15814872.66 - Ajuda as Associações de Bairros		•
	3231.00 - Subvenções Sociais	CR\$	200,000,00
	8.4 - Departamento de Aperfeiçoamento Mão-de-Ol	ra	
	08452152.69 - Manutenção do Departemento		
	3120.00 - Material de Conoumo ***********************************	CR\$	100,000,00
	3131.00 - Remuneração Serv. Pessoais		100,000,00
	3132.00 - Outros Serv. Incargos	CR#	150,000,00
	and the second of the second o		
	10.0 - SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E ESPORTE	S	•
	10.3 - Departamento de Esportes e Eventos		•
	08462242.76 - Manutenção do Departamento	n	
	3131.00 - Remuneração Serv. Pessoais		50.000,00
	3132.00 - Outros Serv. Encargos		150,000,00
	08482472.77 - Promoção Eventos Cult. Município		, ,
	3120.00 - Material de Consumo		100.000,00
	3132.00 - Outros Serv. Encargos	CR3	800,000,00
	11.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E C		CO Company
	11.2 - Departamento de Matadouros, Feiras, Mer	e.	
	Indústria e Comércio	•	•
	04160962.80 - Manutenção do Departemento	**	
	3120.00 - Material de Consumo	CR\$	500,000,00







04160962.81 - Manutenção do Matadouro	
White the state of	
3120.00 - Material de Consumo	500,000,00
04160962.82 - Manutan - CR\$	100.000,00
THE WALL CASE I LEG WILLIAM AND A COMMUNICAL COMMUNICAL COMMUNICAL COMMUNICAL COMMUNICAL COMMUNICAL COMMUNICAL COMMUNICAL COMMUNICAL COMMUNICACION COMPINICACION COMPINICA	
eiras L. Mercado e Açougue	
	100,000,00
3131.00 - Remuneração Serv. Pessoais CR\$ 3132.00 - Cutros Serv. Pessoais CR\$	00 000 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
3132.00 - Outros Serv. Pessoais CR\$ 11.3 - Departamento de Decembral	100.000,00
11.3 - Departamento de Desenvolvimento Rural 04140782.84 - Atendimento	100,000,00
The state of the s	
3132.00 - Outros Serv. incargos CR\$	700 000
04774571.42 - Distrib. d'Agua Z. Rural (carro pipa)	100,000,00
3120.00 - Material de Consumo CR\$,
3131.00 - "emineração Serv. Pessoais CR\$ 3132.00 - Outros Serv. Pessoais CR\$	200,000,00
3132.00 - Outros Serv. Pessoais CR\$ 09512691.45 - Construção de B	100.000.00
09512691.45 - Construção de R. Elétrica Z. Rural	3-000-000-00
3120.00 - Material de Consumo CR\$	
3131.00 - "emuneração Serv. Pessocis CRO	300,000,00
3132.00 - Outros Serv. Encargos CR\$	100,000,00
4110.00 - Obras e Instalações CR\$ 4120.00 - Guinementos M Deservicios CR\$ 1	100,000,00
4120.00 - quipamentos M. Permanente CR\$ 1 13774571.46 - Construcão do Cartanante CR\$	-500,000,00
13774571.46 - Construção de Cisternas	400-000-00
4110.00 - Obras e Instalações CR\$ Total da Suplementer so	•
Total da Suntementos	200,000,00
Total da Suplementeção CR\$ 54.	566.000.00
	*

Art. 22 - As despesas com a abertura do Crédito Suplementer de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente Exercício, devidamente comprovadas suas disponibilidades, de acordo com o que dispõe os Arts. 72 e 43 da Lei nº 4.320/64:

Art. 3º - A abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo lº desta Lei, será feita parceladamente, e por Decretos, obedecendo rigorosamente o que regulamenta o Art. 2º de presente Lei.







Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

bim, em 06 de agosto de 1993.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -

